

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1138/78

INTERESSADA: ANA MARIA MACEDO GALVANI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Cálculo Numérico, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1595 /78 - CTG - APROVADO EM 16 / 11 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome de Ana Maria Macedo Galvani para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Cálculo Numérico junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Da análise feita do "curriculum vitae" da interessada, nos foi possível destacar o seguinte:

a) - Licenciada em Matemática, em 1975, pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos;

b) - Co-responsável e monitora da disciplina SCE - 103 - Introdução à Ciência da Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos-USP;

c) - Regularmente matriculada, cursa a disciplina - SCE - 707 - Análise Numérica I, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos-USP.

Considerando-se o relacionamento existente entre o conteúdo a ser ministrado na disciplina - Cálculo Numérico e as atividades exercidas pela interessada no Instituto de Ciências Matemáticas - Campus de São Carlos-USP, somos pelo acolhimento da presente indicação.

A grade horária é perfeitamente aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Ana Maria Macedo Galvani para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Cálculo Numérico, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 13 de setembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxx xxxxxxxx xxxxx xxxx, Eurípedes Malavolta, xxxxxxxxxxxx x x x , Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 / 11 /78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente